



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96- centro

**Exmo. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL**

**PROJETO DE LEI** 090/2021

**Cria o Programa Desembarque Seguro no Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Cria o Programa Desembarque Seguro, estabelecendo normas para o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência em período noturno, em qualquer área atendida no transporte coletivo, no Município de Paraíba do Sul.

§ 1º É considerada pessoa com deficiência aquela definida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas respectivas alterações e atualizações.

§ 2º É considerada idosa pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, no termo da Legislação Federal.

§ 3º É considerada mulher, para os fins deste projeto, tanto a mulher cisgênero quanto transexual.

**Art. 2º** Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviços de transporte coletivo no Município de Paraíba do Sul, após às 21 (vinte e uma) horas, poderão parar os ônibus para possibilitar o desembarque dos usuários acima especificados em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

**Parágrafo único.** As paradas fora dos pontos podem ser realizadas a partir das 21 (vinte e uma) horas até o término do serviço do transporte urbano em suas rotas, incluindo domingos e feriados.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**



**CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA**  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL**  
Nº Processo : 318 - 2021      Data : 02/03/2021  
Requerente: VEREADOR CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEI  
Solicitação : PROJETO DE LEI  
Cria Programas desembarque seguro no Município de Paraíba do Sul e dá  
outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL  
**PROTOCOLO**

02 MAR. 2021

NOME:   
Matricula: 0.119.